



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

**EDITAL DE SELEÇÃO nº 01/2009 - INEP/MEC
De 16 de julho de 2009**

Chamada Pública de Seleção para convocar Instituições Federais de Educação Superior – IFES, para apresentarem proposta com informações sobre aspectos técnicos, metodológicos e operacionais que visa seleção de projeto para implementação do Programa Nacional de Certificação de Proficiência no uso e no Ensino de Libras e de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras, em âmbito nacional, compreendendo o planejamento, a elaboração dos instrumentos dos exames, o processamento das inscrições, aplicação, correção das provas, certificação, análise e divulgação de resultados, com interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, por intermédio de seu Presidente, torna público e convoca Instituições Federais de Educação Superior – IFES, a apresentarem propostas com informações sobre aspectos técnicos, metodológicos e operacionais que visa seleção de projeto para implementação do Programa Nacional de Certificação de Proficiência no uso e no Ensino de Libras e de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras, em âmbito nacional, compreendendo o planejamento, a elaboração dos instrumentos dos exames, o processamento das inscrições, aplicação, correção das provas, certificação, análise e divulgação de resultados, de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, conforme legislação que disciplina a transferência de recursos públicos, notadamente o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência nº 127, de 29 de maio de 2008, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, no que couber, a disposição da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais normas federais pertinentes, conforme disciplinado a seguir.

1 DO OBJETO

O presente Edital visa seleção de projeto para implementação do Programa Nacional de Certificação de Proficiência no uso e no Ensino de Libras e de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras – Prolibras, em âmbito nacional, compreendendo o planejamento, a elaboração dos instrumentos dos exames, o processamento das inscrições, aplicação, correção das provas, certificação, análise e divulgação de resultados de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, conforme disciplinado no Projeto Básico que integra o Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar deste chamamento público as IFES que:

2.1.1 Desenvolverem o ensino, a pesquisa e a extensão em Libras:

- em nível de graduação
- em nível de pós-graduação
- em cursos de extensão
- em educação continuada
- ter disciplina nos cursos de licenciatura e(ou) de fonoaudiologia

2.1.2 Possuírem professor fluente em Libras na equipe.

2.1.3 Oferecerem serviços de tradução e de interpretação de Libras

2.1.4 Possuírem a infra-estrutura para a execução do Prolibras:

- ter experiência em exames vestibulares
- ter experiência em concursos públicos e
- ter experiência em exames de avaliação educacional em âmbito nacional

2.1.5 Apresentarem proposta para a execução do Prolibras 2009, contemplando:

2.1.5.1 Identificação da instituição:

- Apresentação
- Justificativa
- Histórico de atuação em exames institucionais (vestibulares, concursos públicos, avaliação educacional)
- Objeto da Parceria - IFES/MEC/INEP
- Metodologia de elaboração dos instrumentos:
 - a) elaboração, reprodução das provas objetivas em Libras e dos cartões-resposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- b) elaboração e reprodução de provas práticas de Libras e de Tradução e Interpretação de Libras, de nível médio e de nível superior (Ambiente para avaliação Vídeo/resposta por filmagem)

3. DAS PROPOSTAS E DO PLANO DE EXECUÇÃO

3.1 Para apresentar proposta, os interessados deverão credenciar-se no Portal dos Convênios - <https://www.convenios.gov.br/portal/> - e manifestarem seu interesse em celebrar termo de cooperação mediante apresentação de Proposta /Plano de Execução.

As propostas deverão ser apresentadas segundo o modelo constante do Anexo I do Projeto Básico, estruturadas com, no mínimo:

- a) Demonstrativo da capacidade técnico-científico-operacional da instituição proponente, através da descrição dos seguintes itens:
- Infra-estrutura física e logística
 - Recursos humanos e perfil dos profissionais
 - Experiência comprovada em trabalhos semelhantes
- b) Plano de Execução de Estudo Técnico, Metodológico e Operacional

3.2 Demonstrativo da capacidade técnico-científico-operacional da instituição proponente

O proponente deverá demonstrar capacidade técnica para desenvolvimento do Prolibras quanto à:

3.2.1 Infra-estrutura física e logística

Descrição da infra-estrutura física e tecnológica, bem como da logística envolvida nas seguintes atividades relativas à realização do Prolibras 2009:

- a) elaboração e divulgação de edital acessível em texto e em Libras;
- b) disponibilização de infra-estrutura computacional para a realização do Prolibras 2009;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- c) elaboração e operacionalização do sistema de inscrições via *internet*, recebimento, aferição e validação do cadastro de inscritos;
- d) divulgação aos inscritos dos locais de provas;
- e) disponibilização de telefone e e-mail para informação sobre o exame aos inscritos;
- f) seleção e treinamento de recursos humanos para elaboração e correção das provas;
- g) elaboração /reprodução de manuais para aplicadores;
- h) elaboração /reprodução de manuais para participantes em Língua Portuguesa e acessíveis em Libras;
- i) impressão, acondicionamento, empacotamento, distribuição, transporte, plano de segurança e guarda do material necessário à realização das provas do Prolibras;
- j) processamento dos resultados;
- k) registro dos certificados de acordo com a legislação;
- l) divulgação dos resultados parciais e finais;
- m) criação do banco de dados de acordo com as especificações do Inep/MEC;
- n) elaboração de proposta orçamentária;
- o) definição de espaço físico e infra-estrutura para a realização do Prolibras 2009 nas 27 Unidades Federadas.

3.2.2 Recursos humanos e perfil dos profissionais

Descrição da equipe técnico-científico-administrativa necessária para aplicação do Prolibras 2009 nas 27 Unidades Federadas, detalhando as funções envolvidas bem como o perfil e o quantitativo de pessoas necessárias para cada função, constante do item 5.1.4 do Projeto Básico, devendo ser apresentado o nome e currículo resumido da pessoa indicada, conforme indicado no Anexo IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

A equipe técnico-científico-administrativa proposta será avaliada conforme os itens 5.1.4 do Projeto Básico.

3.2.3 Experiência comprovada em trabalhos semelhantes

Visto que o Prolibras abrange os 26 estados e o Distrito Federal, a proponente deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, no mínimo, 02 (duas) experiências de âmbito regional ou nacional na aplicação de exames, ensino, pesquisa e(ou) extensão na área de Libras.

3.2.4- A instituição proponente deverá encaminhar junto com a proposta a Ficha Curricular Anexo II do Projeto Básico dos pesquisadores acima mencionados;

3.2.5- Os profissionais indicados devem firmar compromisso da plena atuação ao longo do desenvolvimento do projeto. A eventual substituição poderá ser feita desde que devidamente justificada e por outro especialista com igual ou superior formação e experiência.

3.3 - Plano de Execução de Estudo Técnico, Metodológico e Operacional

Deverá conter, no mínimo, as informações descritas a seguir:

- a) Tema e objetivos
- b) Proposta teórica do Projeto (máximo de dez laudas)
- c) Metodologia (máximo de quinze laudas)
- d) Resultado Esperado (máximo de duas laudas)
- e) Cronograma de Execução
- f) Plano de Aplicação
- g) Cronograma de desembolso financeiro.

4 DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Para o orçamento devem ser considerados os seguintes aspectos:

4.1 locação de espaços nas 27 unidades federadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- salas de aula e salas de apoio, estúdios para gravação das provas práticas;

4.2 locação de equipamentos nas 27 unidades federadas:

- para a prova objetiva - projetor multimídia com tela de projeção e DVD-*player* ou computadores ou *laptops* com leitor DVD;
- para a prova prática - TV, DVD-*player*, filmadora, proporcionais ao número de inscritos e habilitados;

4.3 design

- *site*, cartões-resposta, cadernos-rascunho e certificados;

4.4 produção de material em Língua Portuguesa e acessível em Libras:

- edital, inscrições, manual do aplicador, manual do participante, elaboração das provas, filmagem da prova objetiva e das orientações das provas práticas, criação de programa para correção da prova objetiva, resultado da prova objetiva, cronograma para execução das provas práticas e distribuição dos temas, certificados;

4.5 recursos humanos nas 27 unidades federadas:

- coordenadores da IFES, coordenadora credenciada, coordenadores locais das IFES aplicadoras, recepcionistas, aplicadores da prova objetiva, fiscais bilíngües, tradutores e intérpretes de Libras, pessoal de filmagem das provas práticas, pessoal de limpeza e segurança;

4.6 passagens nacionais, hospedagem e alimentação:

- coordenadores da IFES coordenadora para a realização da locação dos ambientes e equipamentos, cursos de preparação das IFES aplicadoras e, aplicação dos exames;

4.7 Serviço de postagem de material do exame e dos participantes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

4.8 Serão financiados itens referentes a custeio, compreendendo:

- Material de consumo relacionados às atividades do projeto;
- Passagens aéreas adquiridas na classe econômica e tarifa promocional para missões de estudos relacionadas às atividades do projeto;
- Diárias para missões de estudos conforme valores estabelecidos pela legislação que regula a matéria;
- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).

4.9 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

4.10 Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina como contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas obrigatórias da instituição de execução de projeto.

4.11 Para contratação ou aquisição de bens e serviços, deverá ser observada a legislação vigente.

4.12 Os envolvidos na realização de projeto contemplado com o financiamento previsto neste Edital obrigam-se-ão, formalmente, a preservar o sigilo eventualmente conferido por lei às informações contidas nas bases de dados do Inep a que tiver acesso.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas e selecionadas pela Comissão do INEP, Comitê Consultivo e Executivo do MEC. O Comitê Consultivo poderá solicitar informações ou documentos adicionais para devidos esclarecimentos, bem como recomendar adequações na proposta e ou no orçamento e cronograma apresentado. Após a análise



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

pelo Comitê Consultivo a proposta da instituição selecionada será encaminhada ao Comitê Executivo para o credenciamento

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de estudo deverá ser entregue em papel e em meio eletrônico (CD-ROM), em envelopes separados, e deverão ser assinadas pela autoridade máxima da instituição proponente.

6.1 A apresentação de proposta de projeto deverá observar o cronograma a seguir:

FASE	ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
1	Recebimento de Propostas	A contar da data da publicação DOU e jornais de grande circulação	15 dias após a publicação
2	Análise das Propostas	Até 7 dias da data final do recebimento das propostas	
3	Divulgação dos Resultados	Até 3 dias após a análise	

6.1.1 O encaminhamento da proposta deverá ser feito sob a referência Edital de Seleção nº 01/2009 para o seguinte endereço:

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep/MEC
Diretoria de Avaliação da Educação Básica
Comissão de Seleção – “Prolibras 2009”
W3 Sul SRTVS 701 Quadra 3 Bloco M, Edifício Sede do INEP – 3º Andar
CEP 71.340-909 - Brasília/DF

6.2 Prazo de Execução do Estudo

O cronograma de execução do Estudo a ser desenvolvido deverá ter como limite para a execução de toda a proposta o período de até 12 (doze) meses, contados a partir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

da data da primeira liberação de recursos. Os trabalhos deverão ter início em julho deste ano.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO

8.1 São condições para a celebração de termo de cooperação, a serem cumpridas pelos proponentes, as previstas na **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na legislação federal e demais normas federais pertinentes.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos para execução do objeto, no montante de até R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), no presente exercício, estão consignados na dotação orçamentária do Inep:

Programa: 1449 - Estatísticas e Avaliações Educacionais

Ação: 4017 – Exames Nacionais de Habilidades e Competências

PTRES – 021112 – Pessoa Jurídica.

8.1.1. O Inep, por meio da Diretoria de Avaliação da Educação Básica – DAEB, acompanhará a execução do projeto e será responsável por sua validação e aprovação.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Os critérios de avaliação das propostas de projeto das IFES

A seleção das propostas será realizada por intermédio de análise e avaliações comparativas, conforme estabelecidas no Anexo III do Projeto Básico.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Da Concedente

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução do Termo de Cooperação, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Aplicação e no Cronograma de Desembolso;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto do Termo de Cooperação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Publicar Portaria visando atender ao princípio da publicidade;
- e) Efetuar os registros que lhe couberem no SICONV, mantendo-os atualizados.
- f) Nomear um servidor público de seu quadro de pessoal para exercer o controle da execução do termo de cooperação;

10.2. Do Proponente

- a) Promover a execução do objeto do Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto do Termo de Cooperação, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- c) Respeitar as seguintes legislações e suas respectivas alterações:
 - Leis nº 8.666/93, 8.958/94 e 10.520/02
 - Decretos nº 5.450/05, 5.504/05 e 6.170/07
 - Portarias Interministeriais nº 75/28, nº 127/08
- d) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente, se solicitado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo de Cooperação;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto do Termo de Cooperação;
- g) Apresentar ao final da execução do objeto do Termo de Cooperação, relatório descritivo detalhado das ações executadas.
 - g.1) Nos casos em que as atividades ultrapassem mais de um exercício, deverá ser apresentado no início do exercício subsequente, relatório detalhado das atividades realizadas no ano anterior;
- g) Devolver, em até 30 dias, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em caso de rescisão do Termo de Cooperação;
- h) Devolver em data anterior àquela anualmente estabelecida nas normas de encerramento do correspondente exercício financeiro, ou, obrigatoriamente, até o dia 31 de dezembro, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados;
- i) Efetuar os registros que lhe couberem no SICONV, mantendo-os atualizados

10.3 - Demais Condições

- a) Fica dispensada a apresentação de certidões de regularidade e consulta ao CADIN e SIAFI
- b) O repasse do recurso financeiro fica condicionada a liquidação dos empenhos emitidos pelo proponente, a conta dos créditos descentralizados, e aprovação da área técnica do Inep que está acompanhando a execução do objeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

c) A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar em estrita observância ao PPA, LDO e LOA, bem como às condições estabelecidas no Termo de Cooperação a que os créditos estiverem vinculados.

c.1) Nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitem a execução orçamentária e financeira de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Cooperação, deverá o proponente devolver ao concedente os créditos e submeter proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas a aprovação da área técnica e do Ordenador de Despesas do Inep.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O termo de cooperação poderá ser firmado com duração de até 12 (doze) meses, a depender do número e da extensão dos temas propostos.

11.2 A prorrogação da vigência do termo de cooperação poderá ser admitida, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa do Concedente, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

11.3 A prorrogação da vigência do termo de cooperação dar-se-á de ofício quando houver atraso na liberação dos recursos, motivado pelo Concedente, limitada ao exato período do atraso ocorrido.

11.4 O termo de cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

12. DO PLANO DE SEGURANÇA

A IFES deverá comprovar experiência em segurança com o pessoal envolvido e, estrutura física organizada, de forma que qualquer material utilizado no processo seja manipulado em locais com garantia de sigilo.

Para a realização do Prolibras 2009, a IFES deverá garantir:

- segurança na fase de produção e de reprodução do material;
- segurança no empacotamento do material;
- segurança na aplicação das provas
- segurança na leitura ótica e na digitação dos cartões-resposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

12.1. Segurança na fase de produção e reprodução do material

A criação das provas deverá ser feita, como já se informou, em área restrita com monitoração 24 horas para preservar o sigilo, reservada à Coordenadoria Pedagógica onde serão elaboradas todas as provas dos concursos. Os computadores desse setor não estarão ligados a redes externas e o pessoal envolvido atenderá rigorosamente aos requisitos da confiabilidade e sigilo do processo. A porta do local contará com segurança 24 horas por dia e, ainda mais, o setor deverá contar com circuito interno de televisão e alarme.

Os refugos gerados no processo de produção das provas continuarão no recinto, em local apropriado, até a aplicação da prova, quando então serão descartados, sendo picotados e posteriormente incinerados.

Após a elaboração, as provas serão gravadas e reproduzidas em estúdio profissional próprio, o qual apresenta os mesmos itens de segurança descritos acima. Todo o processo de gravação e reprodução dos DVD's será acompanhado pela coordenadoria pedagógica e pela coordenação geral do Prolibras.

Os cadernos de rascunho serão também diagramados e impressos na coordenadoria pedagógica, nas mesmas condições de segurança descritas acima.

12.2. Segurança no empacotamento do material

O empacotamento será feito por pessoal da equipe permanente da IFES, em área contígua à sala de impressão, que deverá contar com a mesma estrutura de segurança.

Os DVD's contendo as provas, os cadernos rascunhos e os cartões resposta, deverão ser acondicionados em envelopes plásticos opacos com lacre inviolável, os quais terão etiqueta com a identificação do local de prova, da instituição de ensino e da sala para a qual se destinam. Esses envelopes serão acondicionados em malotes de lona, com dois lacres de segurança numerados e com cadeado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

12.3. Segurança na Aplicação

Cada local de aplicação de prova contará com um coordenador local de aplicação do Prolibras. Este coordenador ficará responsável pela seleção do pessoal de apoio responsável pela segurança, visando o bom andamento do processo, de acordo com normas estabelecidas pela IFES.

12.4. Segurança na transmissão de dados e leitura dos cartões-resposta

Após o término da prova objetiva, o coordenador geral e o coordenador local, deverão proceder à digitação ou a leitura ótica, onde for viável, e transmissão das respostas via sistema web seguro desenvolvido especificamente para esse fim. O pessoal envolvido nesse processo deverá possuir vasta experiência e confiabilidade nessas funções.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em qualquer ação promocional ou publicação dos produtos resultantes do termo de cooperação provenientes desta Chamada Pública, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa ao Inep.

13.2 A Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse do Inep ou exigência legal, sem que isso implique direito à concedente, ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 O hep reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no Projeto Básico.

13.4 Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do objeto do Projeto Básico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

13.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do Projeto Básico poderão ser solicitados pelo telefone (61) 2022 – 3350 / 3351.

Brasília, de julho de 2009

IGUATEMY MARIA DE LUCENA MARTINS
Presidente do INEP - Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

ANEXO I – Do Edital

PROJETO BÁSICO

PROLIBRAS 2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

1. INTRODUÇÃO

A Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, coloca sob a responsabilidade do poder público garantir, de forma institucionalizada, o uso e a difusão de Libras e, em seu artigo 4º, refere-se à inclusão desse componente curricular nos cursos de fonoaudiologia e nos cursos de formação de professores. O art. 18 da Lei 10.098/2000 dispõe sobre acessibilidade da pessoa portadora de deficiência e coloca sobre o poder público a responsabilidade de garantir a formação de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

No Brasil a oferta de cursos de graduação em Libras e de cursos que formam tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa, em nível superior, está em fase inicial. As pessoas com fluência nessa língua ou em sua interpretação, em sua maioria, não possuem titulação exigida para atuar no magistério superior, embora possuam experiência profissional no ensino dessa língua ou em sua tradução e interpretação.

Assim, para que a Lei 10.436/2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e, a Lei 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, pudessem ser cumpridas e os professores pudessem formar-se com conhecimentos acerca do uso de Libras em sala de aula, viabilizando aos alunos surdos alcançar níveis mais elevados de ensino, foi necessário regulamentar as referidas legislações, por meio do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, autorizando o exercício, em magistério superior, de profissionais sem a titulação obrigatória, mas com certificado de proficiência em Libras ou em sua tradução e interpretação, obtido em exame promovido pelo MEC ou por instituições de ensino superior credenciadas, até que hajam profissionais formados em cursos de graduação em Libras e em sua tradução e interpretação.

A proposta de um Programa para a realização dos exames para certificação de Proficiência em Libras envolve ações do Inep e de várias Secretarias do MEC:

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que tem a missão de definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos para a realização de exames de acesso à educação superior;
- Secretaria de Educação Especial que tem por missão viabilizar a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e a adequada formação de profissionais da educação para com eles atuar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- Secretaria de Educação Superior que tem a missão de autorizar a abertura de cursos superiores;
- Secretaria de Educação a Distância viabiliza a organização de licenciaturas à distância;

O Prolibras, portanto, é um programa do Ministério da Educação, que objetiva promover a realização de exame(s) para certificar a proficiência no uso e no Ensino de Libras, bem como para certificar a proficiência em tradução e interpretação Libras / Língua Portuguesa / Libras.

2. JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 5.626/2005 autoriza, por tempo determinado, o exercício no magistério, a pessoas sem a titulação obrigatória (licenciatura ou bacharelado), mas com certificado de proficiência no uso e no ensino de Libras ou com certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras, obtido em exame promovido pelo MEC ou por instituição(ões) de ensino superior por ele credenciada(s).

Os exames de proficiência não têm o mesmo caráter dos exames de rendimento escolar previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, para avaliação de alunos. De acordo com a Dra. Matilde Scaramucci – do Departamento de Lingüística Aplicada da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP:

“Os exames de proficiência de línguas são exames externos, que avaliam uma língua para uso futuro e, como tais, não têm vínculos com o passado, ou seja, não são dependentes de processos de ensino/aprendizagem - diferentemente de exames de rendimento, que são internos ao processo de ensino e, que, portanto não poderiam ser regulamentados pelas mesmas leis que regem o ensino”.

Quando digo "uso futuro", quero dizer que os objetivos de avaliação de proficiência são determinados pela necessidade de uso futuro de candidatos potenciais e não são determinados pelos objetivos de ensino. No caso do Celp-Bras, por exemplo, os candidatos potenciais são pessoas que precisam usar o português do Brasil para estudar ou trabalhar, tanto no Brasil como no exterior, e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

é, portanto, em função dessas necessidades que as tarefas são propostas. Isso significa dizer que qualquer pessoa, independentemente de ter feito um curso ou não, pode prestar o exame. Essa pessoa pode ter aprendido a língua por ter vivido em imersão no país que fala essa língua ou ter convivido com seus falantes.

Exames de proficiência são utilizados no mundo todo e estão em demanda crescente, dada a importância que as línguas estrangeiras têm na atualidade. São uma necessidade do mercado, que demanda cada vez mais profissionais com proficiência em línguas estrangeiras. Portanto, as leis que os regulamentam, no meu entender, são as leis do mercado.

Os Estados Unidos e a Inglaterra têm uma longa tradição no desenvolvimento desses exames, dada a importância do inglês como língua de difusão e cultura. No Brasil, os exames de proficiência em diversas línguas estão sendo cada vez mais utilizados (CELU de espanhol, implementado pelo Ministério da Educação argentino, DELE Instituto Cervantes, Espanha, TOEFL e IELTS exigidos para quem pretende estudar em universidades americanas e inglesas, entre outros). A oferta desses exames, e de muitos outros, tem sido crescente no Brasil nos últimos anos. Muitos são aplicados por escolas de línguas; outros até já estão sendo aplicados pelas escolas particulares da rede oficial. Nunca ouvi falar que a aplicação desses exames internacionais fosse dependente de qualquer legislação”.

Nessa perspectiva, verifica-se que os exames de Proficiência de Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Língua Francesa, Língua Espanhola ou Língua Brasileira de Sinais não são definidos em Lei, mas por meio de outras normas. O “Test of English as a Foreign Language” - TOEFL, muito utilizado para obtenção do certificado de proficiência em inglês, é aceito e, por vezes, exigido em cursos de pós-graduação de Universidades, mas, também não é regulamentado por lei. Outro exemplo é o Celpe-Bras instituído pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 101/93, entretanto cada exame é regido por um edital.

O Prolibras, que tem amparo legal no Decreto nº 5.626/2005, foi elaborado com base no Celpe-Bras e instituído pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 339/2006, mas distingue-se dele e dos outros mencionados, uma vez que seus objetivos são distintos dos demais exames de proficiência, além de ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

realizado totalmente em Libras e ter aplicação em âmbito nacional (em todos os estados brasileiros), ainda pode propiciar condições laborais.

As diferentes Secretarias, o MEC e o Inep por meio de ações conjuntas promoveram o primeiro, o segundo e o terceiro Prolibras que foram realizados em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, mediante credenciamento desta pelo MEC. O desenvolvimento de pesquisas e estudos da UFSC sobre a surdez e a língua de sinais do Brasil, possibilitou constituir um corpo docente qualificado para o ensino de Libras e a criação do primeiro curso de licenciatura em Letras: Libras em 2006 e, o curso de bacharelado em 2008, com pólos em vários estados brasileiros.

Estas ações proporcionaram às pessoas surdas ou ouvintes, com nível superior, a certificação de competência necessária para compor o corpo docente de Libras e, aqueles de nível médio, como instrutores de Libras. Assim, iniciou-se o processo de ensino de Libras, concomitantemente às instituições de ensino superior organizarem e formarem suas primeiras turmas de licenciados em cursos de graduação em Libras.

Várias instituições de ensino superior têm realizado estudos e pesquisas sobre a língua de sinais, e começam a ter corpo docente qualificado para compor bancas de elaboração e avaliação da proficiência no uso e Ensino de Libras e da proficiência em tradução e interpretação de Libras.

Cabe destacar que com a instituição do Prolibras, o Brasil tornou-se pioneiro, mundialmente, por realizar um exame totalmente em língua de sinais.

3. DO OBJETO BÁSICO

O Projeto Básico objetiva fornecer informações sobre aspectos técnicos, metodológicos e operacionais para que as Instituições Federais de Educação Superior – IFES, interessadas possam participar do Edital de Chamada Pública que visa seleção de projeto para a implementação do Programa Nacional de Certificação de Proficiência no uso e no Ensino de Libras e de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras– Prolibras, em âmbito nacional, compreendendo o planejamento, a elaboração dos instrumentos dos exames, o processamento das inscrições, aplicação, correção das provas, certificação, análise e divulgação de resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

4. CARACTERÍSTICAS DO EXAME

O Prolibras é um programa instituído pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, e desenvolvido pelas IFES tendo a característica de viabilizar a Certificação de Proficiência no Uso e no Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, bem como a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras, por meio de exames de âmbito nacional.

Podem participar do Prolibras pessoas surdas ou ouvintes, que utilizem e tenham compreensão de Libras, escolaridade em nível médio ou superior e, que queiram certificar a proficiência no uso, no ensino de Libras, bem como, na tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras.

O Prolibras é constituído de duas avaliações a serem realizadas de acordo com a categoria expressa na inscrição:

4.1. Exames para a certificação de proficiência no ensino de Libras:

- a) Prova Objetiva, em Libras, envolvendo compreensão de Libras;
- b) Prova Didática (prática) de Libras.

4.2. Exames para certificação de proficiência em tradução e interpretação de Libras:

- a) Prova Objetiva em Libras, envolvendo compreensão de Libras;
- b) Prova Prática de tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras.

Os participantes devem demonstrar compreensão e fluência em Libras, compreender e produzir textos (sinalizados) nessa língua, sobre assuntos variados e em diferentes contextos educacionais. O participante deverá ter domínio de estruturas de Libras e do Português, expressas por meio de vocabulário adequado.

O Prolibras considerará habilidades e competências exigidas para as funções de docência ou de tradução e interpretação. Para a função de docente, essas habilidades contemplam situações de comunicação no contexto escolar e ministração do ensino de Libras, como componente curricular. Para a função de tradutor e intérprete, essas habilidades contemplam tradução e interpretação de Libras para a Língua Portuguesa e tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras, de forma simultânea ou consecutiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

O Prolibras é de natureza comunicativa e pedagógica. Isto significa que esse exame busca aferir a capacidade de uso e de ensino de Libras, ou, aferir a capacidade para realizar a tradução e interpretação de Libras/Português/Libras, já que a competência lingüística se integra à comunicativa. A competência dos participantes será, portanto, avaliada pela sua compreensão de Libras e desempenho nas situações de ensino.

O Prolibras será realizado anualmente até 2016 e constituir-se-á de uma prova objetiva e eliminatória de compreensão de Libras, comum a todos os inscritos, e de uma prova de prática pedagógica individual de ensino de Libras ou de uma prova individual prática em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras.

O Prolibras deverá ser realizado nos 26 estados e no Distrito Federal, preferencialmente em parceria com as instituições federais de ensino superior. Nos estados onde houver previsão de mais de 300 candidatos, a prova deverá ser aplicada em pelo menos duas cidades, sendo uma delas, preferencialmente, a capital do estado.

5. METAS E ATIVIDADES

Serão contratados produtos e serviços no âmbito das seguintes atividades:

- elaboração e publicação do Edital do Prolibras/2009;
- elaboração e operacionalização do sistema de inscrições;
- definição de espaço físico e infra-estrutura para realização dos trabalhos;
- seleção e treinamento de recursos humanos para elaboração, aplicação e correção das provas;
- elaboração, reprodução, aplicação e avaliação das provas em Libras e dos cartões-resposta;
- elaboração e reprodução de manuais para aplicadores e de manuais para candidatos, acessíveis em Libras;
- transporte e guarda das provas e do material necessário para sua aplicação;
- processamento das provas (objetiva e prática);
- elaboração de relatórios e emissão dos resultados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

5.1 Detalhamento das Atividades

5.1.1 Elaboração e publicação do Edital do Prolibras/2009

- O Edital do Prolibras/2009 deverá ser elaborado pela equipe da IFES credenciada; ser publicado no Diário Oficial da União; e ser acessível em Libras pelo *site* da instituição;
- Além do Edital de abertura do processo de Certificação pelo Prolibras, a IFES credenciada também será responsável pela homologação das inscrições, pelo cronograma das provas (data, horário, local e duração) e pelos resultados parciais e finais.

5.1.1.1 Elaboração e operacionalização do sistema de inscrição

5.1.1.1.1 Sistema de inscrição

A IFES desenvolverá um sistema de inscrição próprio, on-line, via *Internet*, e o disponibilizará em uma página especialmente criada para o Prolibras. O sistema de inscrição será elaborado usando software próprio e seguindo a metodologia de eficiência e segurança determinada pelo Inep.

5.1.1.1.2 Requerimento de inscrição

O sistema de inscrição usará como interface com os participantes um formulário eletrônico, no qual esses participantes digitarão suas informações pessoais e escolherão a categoria na qual desejam obter a certificação (exame de proficiência no uso e no ensino de Libras ou exame de proficiência na tradução e interpretação de Libras), assim como o local onde pretendem realizar as provas.

O requerimento de inscrição, depois de preenchido, será conferido pelo candidato e as informações serão armazenadas em banco de dados. Ao efetuar a inscrição, será disponibilizado ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição e um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, os quais deverão ser impressos pelo candidato. Efetuado o pagamento, a IFES será notificada pelo Banco e efetivará a inscrição do candidato.

5.1.1.1.3 Questionário Sócio-Econômico

Juntamente com os dados pessoais do candidato, o formulário eletrônico conterá um questionário sócio-econômico que também deverá ser respondido pelos candidatos a fim de compor as bases de dados a serem utilizadas na elaboração de Relatório Técnico Final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

5.1.1.1.4 Cadastro de Inscritos

O cadastro de inscritos será resultante das inscrições efetivadas e conterá as informações pessoais dos candidatos, as informações específicas do exame e os dados sócio-econômicos para composição das bases de dados que subsidiarão a elaboração de Relatório Técnico Final.

5.1.1.1.5 Confirmação da inscrição

Após o encerramento das inscrições, a IFES emitirá um relatório das inscrições deferidas e disponibilizará na página do Prolibras a confirmação de inscrição desses candidatos, contendo os dados cadastrados, o local (instituição, prédio e sala), e o cronograma com data, horário e duração de realização das provas. Da mesma forma, será emitido relatório das inscrições indeferidas o qual conterá o motivo do indeferimento.

5.1.2 Definição de espaço físico e infra-estrutura para realização dos trabalhos

A IFES designará profissionais qualificados para visitar cada Instituição (local de aplicação do Prolibras), com o objetivo de selecionar e cadastrar locais adequados para aplicação das provas. A definição desses locais será efetuada em conjunto com o coordenador responsável por cada local de prova.

A IFES providenciará espaços adequados em cada uma das localidades onde o Prolibras ocorrerá. Os locais selecionados deverão possuir boa localização, facilidade de acesso por meio de transporte coletivo e dispor de recursos de infra-estrutura suficientes para suprir as necessidades dos treinamentos e o controle da aplicação das provas, tais como: telefone, acesso à *internet*, boa iluminação, ventilação e infra-estrutura para oferta de café e água aos colaboradores que atuarão na aplicação das provas.

5.1.3 Seleção e treinamento de recursos humanos para coordenação e aplicação das provas

Os critérios utilizados pela coordenação geral do processo para seleção dos membros de cada uma das equipes, levarão em consideração o padrão de qualidade praticado pela IFES, no sentido de escolher e indicar profissionais tecnicamente qualificados para as funções a serem desempenhadas. Esses profissionais deverão ser pessoas idôneas e de confiança – adquiridas ao longo de muitos anos de serviço - com larga experiência em atividades de coordenação de vestibulares, concursos, processos seletivos e aplicação de instrumentos de avaliação, e consultores especialistas com pós-graduação (*strito sensu*) em educação de surdos e/ou em estudos lingüísticos de Libras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

A IFES deverá indicar para atuar no Prolibras uma coordenação geral composta por:

- coordenador geral;
- coordenador executivo;
- coordenador de logística;
- coordenador de informática;
- coordenador pedagógico e três consultores especialistas em Libras;
- profissionais de TI e de apoio administrativo.

Adicionalmente, deverá ser prevista uma equipe de Coordenadores da IFES credenciada para aplicação das provas em cada um dos locais, bem como a composição das equipes (funções e quantitativos) que atuarão em cada local de aplicação das provas.

A função e o perfil dos coordenadores bem como dos demais componentes das equipes que atuarão no processo, estão especificadas a seguir:

5.1.2.1 Coordenação Geral do Projeto:

- O Coordenador Geral atuará como representante da IFES nos contatos com o MEC ou INEP para as tomadas de decisões que se fizerem necessárias ao longo das atividades do Prolibras 2009 e providenciará os recursos humanos necessários, para a realização do exame.

- O Coordenador Executivo será responsável, de acordo com o coordenador geral, pelas atividades inerentes à operacionalização do Prolibras 2009, supervisionando as atividades dos coordenadores de Logística, Informática e Pedagógico, bem como pelo gerenciamento dos recursos financeiros.

- O Coordenador de Logística será responsável pelo espaço físico, pela fiscalização e pela segurança de todo o processo. Também será responsável pela elaboração de manuais dos aplicadores, pela capacitação da equipe da IFES credenciada, pelo dimensionamento e cadastramento das equipes locais e por toda a logística de distribuição e aplicação das provas.

- O Coordenador de Informática será responsável pelo sistema de inscrição, pela elaboração, impressão e personalização dos cartões-resposta; pelo *site* do Prolibras; pelo Sistema de processamento dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

resultados; pelo sistema *web* seguro para digitação das respostas da prova objetiva, pela infraestrutura tecnológica e pela elaboração dos relatórios, necessários para aplicação das provas, bem como da base de dados para elaboração do relatório final, contendo os resultados e informações estatísticas.

- O Coordenador Pedagógico e os consultores especialistas em Libras serão responsáveis pelas questões pedagógicas referentes à elaboração das provas e orientações para a aplicação das mesmas, elaboração dos cadernos para anotação das respostas, gravação e duplicação das provas objetivas em DVD e pela correção das provas práticas. A IFES credenciada poderá contar com Consultores Especialistas em Libras, cadastrados pelo INEP.

- Os profissionais de TI serão responsáveis pelo desenvolvimento e operacionalização de todos os sistemas computacionais envolvidos. Devem ser profissionais com formação superior na área de informática, vinculados a IFES credenciada.

- O pessoal de apoio administrativo dará o apoio necessário a todas as atividades inerentes ao processo, desenvolvidas na sede da IFES credenciada.

5.1.2.2 Coordenadores de Aplicação das Provas da IFES credenciada

Serão profissionais de nível superior com experiência no processo de aplicação de provas em concursos e exames. Haverá, pelo menos, um coordenador de aplicação para cada local de realização das provas. Estes coordenadores aplicarão as provas e se responsabilizarão pela guarda, integridade, sigilo, recolhimento e devolução do material utilizado nas provas. Particularmente, os coordenadores de aplicação das provas terão as seguintes funções:

- transporte e guarda das provas para o local de aplicação;
- aplicação da prova objetiva e da prova prática, aqui subentendidas todas as ações que se fizerem necessárias;
- digitação das respostas da prova objetiva em sistema *web* seguro desenvolvido para esse fim;
- impressão e divulgação dos resultados da prova objetiva e do cronograma da prova prática;
- transporte e segurança dos DVD's, contendo a prova objetiva e as provas práticas, ao local de aplicação e o retorno à IFES credenciada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- tomar todas as providências cabíveis para que a aplicação do Prolibras na(s) sala (s) sob sua responsabilidade ocorra de forma perfeita, de acordo com o manual do aplicador;
- participar de todos os treinamentos realizados pela IFES;
- treinar a equipe local esclarecendo todas as dúvidas com relação à aplicação do Prolibras;
- manter o envelope de provas lacrado até o início da prova;
- proceder à aplicação do Prolibras estritamente de acordo com as orientações recebidas, com o manual do aplicador e demais documentos orientadores;
- distribuir os instrumentos aos participantes no horário marcado para tal;
- resolver pequenos problemas que possam ocorrer na instituição de ensino aplicadora;
- determinar o início e o término da prova nos locais de aplicação sob sua responsabilidade, de acordo com o previsto em Edital;
- verificar e conferir rigorosamente o material dos locais de aplicação para nova conferência e lacre;
- aplicar a segunda etapa da prova (prova prática) após a aplicação da prova objetiva.

5.1.2.3 Equipes Locais

As equipes locais envolvidas na aplicação das provas deverão ser assim constituídas:

- Coordenador Local
- Assistente Administrativo
- Profissional Fluente em Libras
- Fiscais
- Fiscais intérpretes
- Equipe técnica
- Equipe de apoio (médico, limpeza, portaria, segurança, eletricista)

Detalhes sobre o perfil, as funções e o dimensionamento dessas equipes são apresentados a seguir.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

5.1.2.4 Coordenadores Locais de cada Unidade Federada

Perfil: profissionais de nível superior, vinculados às Instituições de Ensino Aplicadoras de cada Estado;

Funções: manter a interface com o Coordenador da IFES credenciada e serão responsáveis pela coordenação local do Prolibras; definir, juntamente com a IFES credenciada pelo MEC, os locais onde serão realizadas as provas objetivas e práticas, sendo responsável pelos mesmos; auxiliar a IFES no que se refere a locação dos equipamentos necessários para a realização das provas; coordenar, em conjunto com o coordenador da IFES credenciada, a aplicação das provas objetivas e práticas, dividindo, com este, todas as atividades inerentes à sua aplicação; auxiliar a IFES na organização das salas para aplicação da prova objetiva e montagem dos estúdios para a realização das provas práticas, incluindo o contato com as empresas, quando necessário, para a definição e teste dos equipamentos e pessoal técnico para projeção da prova objetiva e a gravação das provas práticas; selecionar e cadastrar a equipe de fiscalização e apoio necessária para atuarem durante a aplicação das provas objetiva e prática, seguindo as orientações da IFES; providenciar FAX, telefone, impressora e computador ligado a Internet, para transmissão dos dados e para recebimento e impressão dos relatórios intermediários entre a prova objetiva e a prova prática.

Dimensionamento: um coordenador para cada local de aplicação; preferencialmente, pessoas envolvidas com a educação de surdos e(ou) os estudos da língua de sinais.

5.1.2.5 Assistente Administrativo

Perfil: profissionais de nível médio, vinculados à Instituição aplicadora.

Função: apoio em todo o processo.

Dimensionamento: Deverá haver pelo menos um em cada local de aplicação das provas.

5.1.2.6 Profissionais Fluentes em Libras

Perfil: Profissionais bilíngües (Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa).

Função: Realizar a interação necessária entre os participantes e os profissionais envolvidos na aplicação das provas objetivas e práticas.

Dimensionamento: Haverá um profissional para cada local de aplicação das provas.

5.1.2.7 Fiscais e Fiscais intérpretes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Perfil: profissionais com, pelo menos, nível médio completo e com alguma experiência na fiscalização de concursos e(ou) exames,

Função: atuação direta na aplicação das provas (objetiva e prática).

Dimensionamento: A quantidade de fiscais e de fiscais intérpretes dependerá da quantidade de inscritos (habilitados); deve haver pelo menos 2 (dois) fiscais, sendo pelo menos 1 intérprete em cada sala de prova objetiva e em cada estúdio da prova prática; adicionalmente deverá haver fiscais e fiscais intérpretes para atuarem nos corredores bem como a previsão de fiscais reservas.

5.1.2.8 Equipe de apoio (médico, limpeza, portaria, segurança, eletricitista).

Perfil: profissionais habilitados para a função a ser desempenhada;

Função: Manter a organização e a limpeza do local de provas.

Dimensionamento: o quantitativo de profissionais dependerá do número de candidatos em cada local de prova; deve haver pessoal de limpeza em quantidade suficiente; deve haver pelo menos 1 médico, 1 porteiro, 1 segurança e 1 eletricitista em cada local de prova.

5.1.2.9 Equipe Técnica

Perfil: profissionais qualificados para a função

Função: responsável pela instalação e operação dos equipamentos necessários para realização das provas (objetiva e prática)

Dimensionamento: profissionais deverão estar vinculados às empresas que locarão os equipamentos.

5.1.2.10 Treinamento dos Aplicadores

O bom resultado dos trabalhos de treinamento dos recursos humanos envolvidos na aplicação das provas é ponto fundamental em um processo como o Prolibras. Somente um treinamento prévio eficiente poderá neutralizar satisfatoriamente os problemas decorrentes das condições lingüísticas diferenciadas, da extensão e dispersão geográficas, das dificuldades de comunicação imediata entre as equipes e da diversidade de formação prévia do pessoal contratado, de forma a garantir a padronização de procedimentos e o controle de qualidade na aplicação das provas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Nos treinamentos deverão ser abordados todos os mecanismos e as providências a serem tomadas para assegurar a padronização dos procedimentos e garantir o controle de qualidade do processo, bem como outras informações consideradas relevantes.

O treinamento dos aplicadores será feito em dois momentos distintos. Num primeiro momento a IFES treinará os seus coordenadores para a aplicação das provas e para o treinamento dos coordenadores locais. Num segundo momento, os coordenadores da IFES treinarão os coordenadores locais (coordenadores dos locais onde serão realizadas as provas), bem como todo o pessoal a ser envolvido na aplicação da prova objetiva e da prova prática. Nos treinamentos será dada especial atenção à uniformização dos procedimentos, para garantir o controle de qualidade da aplicação

No treinamento, todos os aplicadores selecionados firmarão termo de sigilo ético, de acordo com modelo elaborado pela IFES credenciada.

5.1.3 Elaboração e reprodução das provas e dos cartões-resposta

A equipe do Prolibras na IFES credenciada será responsável pelo planejamento e pela execução das tarefas relacionadas à preparação de todo o material a ser utilizado nos treinamentos e na aplicação das provas, conforme descrito a seguir:

- Elaboração, gravação e reprodução da prova objetiva em DVD, totalmente em Libras;
- Elaboração, gravação e reprodução das orientações e dos temas para a prova prática;
- Elaboração e reprodução dos cadernos para anotação das respostas das questões objetivas;
- Design, reprodução e personalização dos cartões-resposta;
- Empacotamento, endereçamento e identificação dos invólucros com o material;
- Distribuição e recolhimento do material levado a campo.

5.1.3.1 Elaboração e aplicação da prova objetiva

Os instrumentos do Prolibras são distintos dos demais instrumentos de exames seletivos, concursos ou avaliação, considerando que a Língua Brasileira de Sinais é sinalizada e precisa ser vista. A pesquisa sobre o processo de escrita em Libras ainda é incipiente (presente em tese de doutorado, baseando-se em pesquisas americanas de “*sign writing*”, portanto ainda sem condições de uso regular).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

A prova objetiva de compreensão de Libras deve ser constituída de 20 questões de múltipla escolha (1h 30 de projeção), envolvendo a interpretação de textos (sinalizados), que abordem temas diversos e atuais, com questões e alternativas complexas, podendo envolver algumas questões lingüísticas de Libras, uma vez que o objetivo é verificar a competência para compreender essa língua. Essa prova deve ser totalmente em Libras, auto-explicativa, ou seja, as orientações sobre como efetuar-la devem estar incluídas no DVD. Para sua elaboração, a equipe de consultores especialistas em Libras deve prever uma versão gravada em Libras e uma versão impressa em Português, para que sejam verificadas a tradução e interpretação das línguas envolvidas.

Nas gravações da prova objetiva em DVD, devem ser garantidos os *mini-plays* e o fundo azul.

A prova objetiva, filmada em vídeo (Betacam), em DVD ou mini-DV, pode ser gravada pela TV da própria IFES e reproduzida, em DVD's, proporcionalmente ao número de espaços para sua aplicação em todos os estados do Brasil, com cópias excedentes, caso seja necessidade de substituição.

Os participantes e(ou) atores da gravação devem ser, preferencialmente, professores surdos fluentes em Libras, e os *cameramen* devem ser profissionais da IFES credenciada.

A prova objetiva deve ser a mesma para todos os participantes do Prolibras. Como é uma prova de compreensão de Libras, não há necessidade de referência bibliográfica.

Para a aplicação da prova objetiva, cada espaço deve ter capacidade para até 50 participantes, e um telão para a projeção. Cada questão deve ser repetida duas vezes, com intervalo de 3 a 5 segundos entre uma questão e outra para que os participantes possam marcar suas respostas no caderno de rascunho.

No final, devem-se repetir todas as questões, sem intervalos, para conferência pelos participantes.

A Prova Objetiva, de caráter **eliminatório**, será corrigida eletronicamente e o seu resultado deverá ser divulgado em 24 h.

5.1.3.2 Elaboração e aplicação das provas práticas

As provas práticas devem ser elaboradas para os dois grupos de candidatos à certificação de proficiência e de acordo com o grau de escolaridade dos inscritos.

5.1.3.3 Prova prática de proficiência no uso e no ensino de Libras

As provas práticas para proficiência, no uso e ensino, de Libras devem ser elaboradas de acordo com o grau de escolaridade, nível médio ou superior, dos inscritos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

As orientações devem fazer parte do Edital. A IFES credenciada deve selecionar conteúdos curriculares de Libras e elaborar as orientações sobre como o participante deve apresentar um Plano de Aula sobre determinado tema (conteúdo). Os temas devem ser distribuídos a cada participante aprovado na prova objetiva e divulgado juntamente com o resultado dessa prova objetiva.

As Provas Práticas serão organizadas pela IFES credenciada, por meio da utilização de um cronograma, de forma a priorizar os participantes do interior de cada estado.

A prova prática de proficiência no uso e no ensino de Libras deve ser gravada a partir da apresentação pessoal do participante e da apresentação contextualizada do tema a ele atribuído. Nessa apresentação, o participante deve expor, em língua de sinais, como desenvolveria o plano de aula, detalhando o conteúdo, as estratégias, a metodologia e os recursos didático-pedagógicos previstos. O tempo total entre a apresentação pessoal (indicação do seu sinal, nome completo e experiência profissional) e a apresentação do tema não pode ultrapassar a 15 minutos. O plano de aula, por escrito, deve ser entregue ao fiscal do estúdio, sob pena de perder a pontuação nesse quesito.

5.1.3.4 Prova prática de proficiência em tradução e interpretação de Libras

As provas práticas para proficiência em tradução e interpretação devem ser elaboradas de acordo com o grau de escolaridade dos inscritos e de forma personalizada. As orientações e os textos devem ser gravados em DVD ou CD.

Devem ser gravados:

a) 10 (dez) textos em Libras e 10 (dez) em Português, entre os quais, os mais complexos, para os participantes de nível superior;

b) 10 (dez) textos em Libras e 10 (dez) textos em Português, menos complexos, para os de nível médio.

Para cada participante, devem ser apresentados, no momento da prova prática, dois textos distribuídos de acordo com a classificação do participante, de forma a permitir a interpretação simultânea em português e em língua de sinais:

a) um texto em português;

b) um texto em Libras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

A prova prática de proficiência em tradução e interpretação deve ter a duração de 15 (quinze) minutos, dos quais:

- a) até 5 (cinco) minutos para a apresentação pessoal;
- b) aproximadamente 5 (cinco) minutos para interpretação e de tradução da Libras para o Português e;
- c) aproximadamente 5 (cinco) minutos para interpretação e tradução do Português para a Libras.

As orientações e os textos da prova prática devem ser filmados em vídeo, em CD, ou DVD, e as respostas dos participantes das provas práticas devem ser, também, registradas através de filmagens.

Os participantes surdos que se inscreverem para a prova de tradução e interpretação deverão realizar a tradução de português escrito para Libras e de Libras para português escrito.

5.1.3.5 Definição dos temas para a prova prática

A IFES providenciará pessoal capacitado e de inteira confiança para propor os temas da prova prática para os exames de proficiência no uso e no ensino de Libras.

De acordo com a proposta da Comissão Técnica designada pelo MEC/SEESP em 2006, os instrumentos para o Prolibras podem basear-se nos seguintes conhecimentos:

- a) Prova Prática de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras – nível superior:
 - Comparativos
 - Tipos de verbo
 - Numerais: valores monetários
 - Classificadores predicativos
 - Tipos de negação
 - Tipos de expressões faciais gramaticais
 - Advérbios de tempo
 - Níveis de formalidade e informalidade
 - Pronomes
 - Empréstimos lingüísticos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

b) Prova Prática de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras – nível médio:

- Sinais soletrados e o uso da datilografia e características das pessoas, animais e coisas;
- Nomes das localizações e o Advérbio de Lugar: Onde
- Conceitos das Localizações
- Figuras Geométricas com números e letras
- Sinais relacionados aos ambientes de Estudos
- Grau de Escolaridade
- Tipos de Frases em LIBRAS
- Direção – Perspectiva: Longe e Perto
- Plural: Quantificador
- Sinais: Ainda não / Acabado / Pronto / Faltar coisa.

A equipe da IFES credenciada também será responsável pela organização dos textos a serem usados pelos candidatos à certificação de tradutores e intérpretes de Libras / Português / Libras. Para essa atividade, serão observados os mesmos critérios de segurança e qualidade da prova objetiva.

5.1.3.6 Reprodução das provas (objetiva e prática)

A IFES se encarregará da reprodução em DVD da prova objetiva, sendo uma para cada sala de aplicação; e da prova prática, sendo uma para cada estúdio.

A reprodução dos DVD's contendo as provas, objetiva e prática, será executada sob rigoroso esquema de segurança e criterioso controle de qualidade. Todos os DVD's serão testados antes de serem acondicionados em embalagem apropriada, depois lacrados e identificados com o local de prova e sala e(ou) estúdio para onde se destina. Para cada local de prova será encaminhado também um determinado número de DVD's reserva.

5.1.3.7 Elaboração e reprodução dos cadernos para anotação das respostas das questões da prova objetiva

Visando facilitar o trabalho dos candidatos, a IFES elaborará e reproduzirá um caderno de respostas para cada candidato, o qual será usado para anotação das alternativas e ou da resposta de cada questão. Este caderno conterá espaço e numeração pré-impressa para cada uma das vinte questões (cada uma com quatro alternativas de resposta).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

5.1.3.8 Recursos do Resultado Provisório da Prova Objetiva

A IFES credenciada deverá receber os recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, por um período de duas horas após a sua divulgação, para análise e elaboração de respostas por banca examinadora especializada na área objeto da avaliação.

5.1.3.9 Correção das provas objetiva e práticas

A IFES procederá à correção da prova objetiva de forma eletrônica e das provas práticas de acordo com os critérios definidos em edital.

O processo de correção inclui o recrutamento e treinamento da banca avaliadora.

Os corretores das provas práticas realizarão a avaliação do desempenho dos participantes de acordo com as normas previstas no Edital do Prolibras e serão responsáveis pela atribuição de notas e pelo sigilo. Os profissionais que desempenharão essa função serão profissionais de nível superior fluentes em Libras, com experiência de magistério na educação superior com pessoas ouvintes e surdas e que possuam (ou estejam cursando) curso de graduação em Letras/Libras, cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) com pesquisa na área da educação de surdos e ou da língua de sinais.

O dimensionamento da equipe de corretores dependerá da quantidade de candidatos que forem habilitados para realizar a prova prática. Cada prova deve ser avaliada por duas pessoas e caso haja divergência, deve-se solicitar a avaliação de uma terceira pessoa.

A banca para avaliar o uso e o ensino de Libras deve ser constituída de professores surdos e ouvintes bilíngües.

A banca para avaliar tradutores e intérpretes deve ser constituída de tradutores e intérpretes surdos e ouvintes.

A correção das provas práticas deverá ser concluída em até 30 dias após a sua aplicação.

5.1.3.10 Critérios para avaliar a Proficiência no Ensino de Libras/Professor de Libras

A competência lingüística (fluência em Libras) e a competência metodológica para o ensino de Libras pode ser avaliadas por meio dos seguintes critérios:

- *Fluência*: vocabulário, classificadores, uso do espaço e expressão facial (nota máxima 4)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- *Plano de aula* : apresentação, organização lógica, relação do plano com a apresentação (nota máxima 1)
- *Contextualização dos temas*: coesão, coerência (nota máxima 2)
- *Domínio do conteúdo*: conhecimento do conteúdo (nota máxima 2)
- *Utilização adequada do tempo* (nota máxima 1)

5.1.4 Critérios para avaliar a Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras

A competência em traduzir e interpretar textos de uma língua para outra pode ser avaliada por meio dos seguintes critérios:

- *Fluência em Libras*: vocabulário libras, classificadores, uso do espaço, expressão facial (nota máxima 3)
- *Estruturação textual*: Interpretação de textos Libras-Português (nota máxima 3):
 - equivalência textual entre libras e português
 - adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo
- *Fluência em português*: vocabulário português (nota máxima 1)
- *Estruturação textual*: Interpretação de textos em Português/Libras (nota máxima 3):
 - equivalência textual entre português e libras
 - adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo.

A correção das Provas Práticas será realizada pela IFES credenciada, com base nos critérios de avaliação. Cabe à banca examinadora da IFES credenciada assistir aos DVD's, fazer as anotações e marcar os itens que melhor caracterizam o desempenho do participante durante sua Prova Prática.

O resultado final do Prolibras deverá ser divulgado no site da IFES credenciada.

5.1.4.1 Design, reprodução e personalização dos cartões-resposta:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Os cartões-resposta serão projetados de acordo com as especificações do fabricante da leitora ótica a ser utilizada na leitura eletrônica dos dados, e levarão em conta critérios de usabilidade e de estética.

A reprodução dos cartões será efetuada em gráfica especializada, os quais serão personalizados em impressora a laser, na própria IFES, com nome, número de inscrição, local e sala de cada candidato – além disso, os cartões-resposta conterão código de barra para identificação eletrônica quando do processo de leitura ótica.

5.1.5 Elaboração e produção de manuais para aplicadores e candidatos

A IFES elaborará dois tipos de manuais:

- Manual do Candidato – Este documento será disponibilizado na Internet, acessível em Libras, e conterá todas as instruções que os candidatos necessitarão para a realização das provas, incluindo o edital do certame;
- Manual do Aplicador – Este documento conterá todas as orientações e procedimentos que os aplicadores deverão seguir para o bom andamento dos trabalhos. Essas orientações estarão discriminadas de acordo com as funções a serem desempenhadas por cada aplicador (Coordenador Geral, Coordenador Local, Tradutor intérprete, fiscal de sala etc.).

5.1.6 Transporte e guarda das provas e do material necessário para sua aplicação

O transporte das provas e do material necessário para a sua aplicação será feito pelo coordenador designado pela IFES através de malotes devidamente lacrados com dois lacres, todos numerados, cujos números serão registrados em planilhas, das quais uma via ficará de posse da IFES e outra do coordenador responsável pelo transporte. Além dos lacres mencionados, cada malote terá um cadeado para sua maior segurança. Estes malotes serão acondicionados em caixas de papelão, identificadas por local de aplicação e lacradas com fita de segurança, com a finalidade de não despertar curiosidade quanto ao conteúdo.

As provas deverão estar dentro dos malotes, em envelopes com lacres invioláveis, identificados por local e grupo de aplicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Quanto à guarda desse material, será feita em sala cofre, cujas chaves ficarão sob a responsabilidade do coordenador designado pela IFES.

5.1.7 Processamento das provas (objetiva e prática), elaboração de relatórios e emissão dos resultados.

A IFES, através de seus analistas de sistemas, sob a supervisão do coordenador de informática, desenvolverá sistema eletrônico de processamento de dados, usando software e hardware tecnologicamente atualizados. O sistema a ser desenvolvido, seguirá o padrão dos sistemas da equipe de informática do Inep.

- a) projeto das bases de dados;
- b) sistema de inscrições (na *Internet*);
- c) validação das inscrições e consolidação do cadastro de inscritos;
- d) alocação dos candidatos;
- e) geração dos relatórios necessários para aplicação das provas (objetiva e prática), incluindo a personalização dos cartões-resposta;
- f) subsistema *web-seguro*, para transmissão das respostas da prova objetiva;
- g) processamento da prova objetiva e emissão dos resultados;
- h) desenvolvimento de interfaces para registro das avaliações práticas;
- i) processamento da prova prática e emissão dos resultados finais;
- j) emissão de relatórios impressos e digitais (para publicação no *site* do Prolibras) referentes aos resultados e as estatísticas de interesse do MEC e do INEP.

5.1.7.1 Criação de Banco de Dados

A IFES criará um banco de dados com informações dos participantes e com os resultados apurados, além das informações relativas ao questionário socioeconômico, para enviar ao Inep/MEC no prazo de até 30 dias após a divulgação do resultado final.

5.1.7.2 Elaboração de Relatório Técnico Final

A IFES deverá apresentar o relatório técnico final, contendo as informações abaixo indicadas, até 30 dias após a divulgação do resultado final.

O relatório final conterá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- Caracterização socioeconômica.
- Gráficos de colunas evidenciando a distribuição percentual dos participantes, surdos e ouvintes, de nível médio e superior;
- Desempenho dos candidatos; desempenho de surdos e ouvintes.
- Estatísticas gerais considerando-se diferentes variáveis sócio-econômicas.

5.1.7.3 Caracterização socioeconômica

Dar-se-á através das seguintes variáveis: gênero, cor, idade, estado civil, tamanho da família, renda total domiciliar, grau de escolaridade do pai/mãe e do candidato, setor de trabalho do pai/mãe e do candidato, condição de moradia, bens de consumo.

Trajatória Escolar do Candidato: Tipo de Escola onde realizou seus estudos, Tipo de Ensino Cursado (regular, supletivo ou técnico), Turno, Número de Anos Utilizados para Cursar o Ensino Fundamental, Número de Anos Utilizados para Cursar o Ensino Médio e Anos Utilizados para cursar o Ensino Superior, se houver.

Envolvimento do Candidato com o Trabalho: trabalha-se ou não, tempo de trabalho, idade na qual começou a trabalhar, motivos para trabalhar, remuneração atual, setor de ocupação no trabalho, opinião com respeito ao trabalho e ao estudo, recursos que a escola deveria proporcionar ao aluno trabalhador.

Avaliação da Escola: aspectos com as melhores avaliações da escola pública e da escola privada, aspectos com as piores avaliações da escola pública e da escola privada, atividades desenvolvidas na escola pública e na escola privada.

Expectativas e valores dos jovens: principais preocupações do jovem, escolha profissional, fatores primordiais para a escolha profissional, participação em grupos ou associações, interesses pelos temas da atualidade.

5.1.7.4 Desempenho Geral

- Distribuição percentual dos participantes de cada Unidade Federada, segundo as notas globais e por competência da parte objetiva e da prática;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- distribuição das médias das notas globais e por competência da parte objetiva da prova e da prova prática por Unidade Federada.

5.1.7.5 Desempenho dos participantes e variáveis socioeconômicas:

Devem evidenciar a distribuição percentual dos participantes do Exame segundo o desempenho na parte objetiva e nas provas práticas (insuficiente a regular; regular a bom; bom a excelente) e tabelas com o desempenho médio associado a variáveis socioeconômicas. As variáveis que compõem o estudo são:

- Tipo de escola cursada no ensino médio
- Idade
- Cor
- Gênero
- Faixa de renda domiciliar
- Escolaridade da mãe
- Escolaridade do pai

5.1.7.6 Certificação

O resultado final do Prolibras deve ser divulgado no *site* da IFES credenciada. Farão jus à certificação todos os habilitados na prova objetiva que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) na prova prática. Os certificados, já devidamente registrados, devem ser enviados pela IFES credenciada aos aprovados, via Correio, para os endereços indicados na inscrição do participante.

Os certificados do Prolibras devem ser emitidos pela IFES credenciada, especificando a Certificação de Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras, nível médio ou superior, conforme determina o Decreto nº 5.626/2005.

Esses certificados devem ser registrados pela Instituição credenciada e poderão ser aceitos por instituições de ensino superior – IES ou instituições de educação básica, como documentos que comprovam a competência no uso e no ensino de Libras ou na tradução e interpretação dessa língua.

O Prolibras certificará:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

- pessoas surdas e ouvintes, fluentes em Libras, aprovadas no exame de proficiência no uso e ensino de Libras, interessadas em ser professores ou instrutores de Libras nas instituições de educação básica ou superior, principalmente, nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia;
- pessoas surdas ou ouvintes, fluentes em Libras, aprovadas no exame de proficiência em tradução e interpretação de Libras/Língua Portuguesa/Libras interessadas em exercer esta função, principalmente, nas instituições de ensino.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA

A Instituição deverá ter um plano de crítica e verificação dos dados: todos os instrumentos serão submetidos a um processo de crítica e de consistência dos dados coletados, sendo devolvidos ao campo quando houver inconsistência ou faltar informações.

Para verificar as inconsistências entre as digitações, deverá ser realizado o processo de dupla digitação ou revisão, obrigatória e explícita, e as respostas originais deverão ser corrigidas e armazenadas em arquivos de formato PDF ou base de dados segura.

A Instituição deverá realizar a análise de consistência das bases de dados e sanar inconsistências detectadas.

Na eventualidade de serem constatadas outras inconsistências entre os dados apresentados pela Instituição e as análises realizadas pelo MEC/Inep, a Instituição deverá verificar as inconsistências e(ou) problemas apontados, corrigir a(s) base(s) de dados que apresentar(em) problemas e enviar as bases corrigidas e a documentação das modificações efetuadas em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido de verificação de inconsistências e(ou) problemas.

6.1 Produto final desta meta

Base de dados resultante da digitação de todos os instrumentos de coleta de dados, de acordo com as especificações fornecidas pelo Inep/MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

6.2 Produção de microdados do Projeto

A IFES credenciada deverá apresentar os microdados das informações do exame nos moldes adotados pelo Inep. Serão fornecidos modelos de microdados na assinatura do Termo de cooperação.

6.3 Produto final

Deverão ser realizados e entregues ao MEC/Inep relatórios analíticos finais, acompanhados da análise da base de dados, assim como das conclusões e considerações finais sobre a elaboração e aplicação do exame à luz das questões orientadoras deste Projeto Básico.

7. PLANO DE SEGURANÇA

A IFES deverá comprovar experiência em segurança com o pessoal envolvido e, estrutura física organizada, de forma que qualquer material utilizado no processo seja manipulado em locais com garantia de sigilo.

Para a realização do Prolibras 2009, a IFES deverá garantir:

- segurança na fase de produção e de reprodução do material;
- segurança no empacotamento do material;
- segurança na aplicação das provas
- segurança na leitura ótica e na digitação dos cartões-resposta.

7.1. Segurança na fase de produção e reprodução do material

A criação das provas deverá ser feita, como já se informou, em área restrita com monitoração 24 horas para preservar o sigilo, reservada à Coordenação Pedagógica onde serão elaboradas todas as provas dos concursos. Os computadores desse setor não estarão ligados a redes externas e o pessoal envolvido atenderá rigorosamente aos requisitos da confiabilidade e sigilo do processo. A porta do local contará com segurança 24 horas por dia e, ainda mais, o setor deverá contar com circuito interno de televisão e alarme.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

Os refugos gerados no processo de produção das provas continuarão no recinto, em local apropriado, até a aplicação da prova, quando então serão descartados, sendo picotados e posteriormente incinerados.

Após a elaboração, as provas serão gravadas e reproduzidas em estúdio profissional próprio, o qual apresenta os mesmos itens de segurança descritos acima. Todo o processo de gravação e reprodução dos DVD's será acompanhado pela coordenadoria pedagógica e pela coordenação geral do Prolibras.

Os cadernos de rascunho serão também diagramados e impressos na coordenadoria pedagógica, nas mesmas condições de segurança descritas acima.

7.2. Segurança no empacotamento do material

O empacotamento será feito por pessoal da equipe permanente da IFES, em área contígua à sala de impressão, que deverá contar com a mesma estrutura de segurança.

Os DVD's contendo as provas, os cadernos rascunhos e os cartões resposta, deverão ser acondicionados em envelopes plásticos opacos com lacre inviolável, os quais terão etiqueta com a identificação do local de prova, da instituição de ensino e da sala para a qual se destinam. Esses envelopes serão acondicionados em malotes de lona, com dois lacres de segurança numerados e com cadeado.

7.3. Segurança na Aplicação

Cada local de aplicação de prova contará com um coordenador local de aplicação do Prolibras. Este coordenador ficará responsável pela seleção do pessoal de apoio responsável pela segurança, visando o bom andamento do processo, de acordo com normas estabelecidas pela IFES.

7.4. Segurança na transmissão de dados e leitura dos cartões-resposta

Após o término da prova objetiva, o coordenador geral e o coordenador local, deverão proceder à digitação ou a leitura ótica, onde for viável, e transmissão das respostas via sistema web seguro desenvolvido especificamente para esse fim. O pessoal envolvido nesse processo deverá possuir vasta experiência e confiabilidade nessas funções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para despesas no montante de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para execução do objeto, no presente exercício, estão consignados na dotação orçamentária do Inep/MEC: Programa: 1449 Estatísticas e Avaliações Educacionais Ação: 4017 – Exames Nacionais de Habilidades e Competências PTRES – 021122

9. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Para o orçamento devem ser considerados os seguintes aspectos:

9.1 locação de espaços nas 27 unidades federadas :

- salas de aula e salas de apoio, estúdios para gravação das provas práticas;

9.2 locação de equipamentos nas 27 unidades federadas:

- para a prova objetiva - projetor multimídia com tela de projeção e DVD-*player* ou computadores ou *laptops* com leitor DVD;
- para a prova prática - TV, DVD-*player*, filmadora, proporcionais ao número de inscritos e habilitados;

9.3 *design*

- *site*, cartões-resposta, cadernos -rascunho e certificados;

9.4 produção de material em Língua Portuguesa e acessível em Libras :

- edital, inscrições, manual do aplicador, manual do participante, elaboração das provas, filmagem da prova objetiva e das orientações das provas práticas, criação de programa para correção da prova objetiva, resultado da prova objetiva, cronograma para execução das provas práticas e distribuição dos temas, certificados;

9.5 recursos humanos nas 27 unidades federadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- coordenadores da IFES, coordenadora credenciada, coordenadores locais das IFES aplicadoras, recepcionistas, aplicadores da prova objetiva, fiscais bilíngües, tradutores e intérpretes de Libras, pessoal de filmagem das provas práticas, pessoal de limpeza e segurança;

9.6 passagens nacionais, hospedagem e alimentação:

- coordenadores da IFES coordenadora para a realização da locação dos ambientes e equipamentos, cursos de preparação das IFES aplicadoras e, aplicação dos exames;

9.7 Serviço de postagem de material do exame e dos participantes;

9.8 Serão financiados itens referentes a custeio, compreendendo:

- Material de consumo relacionados às atividades do projeto;
- Passagens aéreas adquiridas na classe econômica e tarifa promocional para missões de estudos relacionadas às atividades do projeto;
- Diárias para missões de estudos conforme valores estabelecidos pela legislação que regula a matéria;
- Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica).

9.9 O projeto poderá ter valor máximo para gastos com custeio de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinados ao cumprimento de atividades diretamente vinculadas ao projeto e não disponíveis na instituição.

9.10 É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

9.11 Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina como contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas obrigatórias da instituição de execução de projeto.

9.12 Para contratação ou aquisição de bens e serviços, deverá ser observada a legislação vigente.

9.13 Os envolvidos na realização de projeto obrigam-se, formalmente, a preservar o sigilo eventualmente conferido por lei às informações contidas nas bases de dados do Inep a que tiver acesso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

10. PÚBLICO ALVO

10.1 Poderão participar deste chamamento público as IFES que:

10.1.1 Desenvolverem o ensino, a pesquisa e a extensão em Libras:

- em nível de graduação
- em nível de pós-graduação
- em cursos de extensão
- em educação continuada
- ter disciplina nos cursos de licenciatura e(ou) de fonoaudiologia

10.1.2 Possuírem professor fluente em Libras na equipe.

10.1.3 Oferecerem serviços de tradução e de interpretação de Libras

10.1.4 Possuírem a infra-estrutura para a execução do Prolibras:

- ter experiência em exames vestibulares
- ter experiência em concursos públicos e
- ter experiência em exames de avaliação educacional em âmbito nacional

10.1.5 Apresentarem proposta para a execução do Prolibras 2009, contemplando:

10.1.5.1 Identificação da instituição:

- Apresentação
- Justificativa
- Histórico de atuação em exames institucionais (vestibulares, concursos públicos, avaliação educacional)
- Objeto da Parceria -IFES/MEC/Inep
- Metodologia de elaboração dos instrumentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- a) elaboração, reprodução das provas objetivas em Libras e dos cartões-resposta;
- b) elaboração e reprodução de provas práticas de Libras e de Tradução e Interpretação de Libras, de nível médio e de nível superior (Ambiente para avaliação Vídeo/resposta por filmagem)

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 Vigência

O termo de cooperação poderá ser firmado com vigência de até 12 (doze) meses, após a data da primeira liberação de recursos por parte da CONCEDENTE.

11.2 Prorrogação

A prorrogação da vigência do Termo de cooperação poderá ser admitida, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo mínimo que vier a ser fixado pelo ordenador de despesa da Concedente, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

A prorrogação da vigência do termo de cooperação dar-se-á de ofício quando houver atraso na liberação dos recursos, motivado pela Concedente, limitada ao exato período do atraso ocorrido.

12. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas segundo o modelo constante do Anexo I deste Projeto Básico, estruturadas com, no mínimo:

- c) Demonstrativo da capacidade técnico-científico-operacional da instituição proponente, através da descrição dos seguintes itens:
 - Infra-estrutura física e logística



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- Recursos humanos e perfil dos profissionais
 - Experiência comprovada em trabalhos semelhantes
- d) Plano de Execução de Estudo Técnico, Metodológico e Operacional

12.1 Demonstrativo da capacidade técnico-científico-operacional da instituição proponente

O proponente deverá demonstrar capacidade técnica para desenvolvimento do Prolibras quanto à:

12.1.1 Infra-estrutura física e logística

Descrição da infra-estrutura física e tecnológica, bem como da logística envolvida nas seguintes atividades relativas à realização do Prolibras 2009:

- p) elaboração e divulgação de edital acessível em texto e em Libras;
- q) disponibilização de infra-estrutura computacional para a realização do Prolibras 2009;
- r) elaboração e operacionalização do sistema de inscrições via *internet*, recebimento, aferição e validação do cadastro de inscritos;
- s) divulgação aos inscritos dos locais de provas;
- t) disponibilização de telefone e e-mail para informação sobre o exame aos inscritos;
- u) seleção e treinamento de recursos humanos para elaboração e correção das provas;
- v) elaboração /reprodução de manuais para aplicadores;
- w) elaboração /reprodução de manuais para participantes em Língua Portuguesa e acessíveis em Libras;
- x) impressão, acondicionamento, empacotamento, distribuição, transporte, plano de segurança e guarda do material necessário à realização das provas do Prolibras;
- y) processamento dos resultados;
- z) registro dos certificados de acordo com a legislação;
- aa) divulgação dos resultados parciais e finais;
- bb) criação do banco de dados de acordo com as especificações do Inep/MEC;
- cc) elaboração de proposta orçamentária;
- dd) definição de espaço físico e infra-estrutura para a realização do Prolibras 2009 nas 27 Unidades Federadas.

12.1.2 Recursos humanos e perfil dos profissionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Descrição da equipe técnico-científico-administrativa necessária para aplicação do Prolibras 2009 nas 27 Unidades Federadas, detalhando as funções envolvidas bem como o perfil e o quantitativo de pessoas necessárias para cada função, constante do item 5.1.4 deste documento, devendo ser apresentado o nome e currículo resumido da pessoa indicada, conforme indicado no Anexo IV.

A equipe técnico-científico-administrativa proposta será avaliada conforme os itens 5.1.4 deste Projeto.

12.1.3 Experiência comprovada em trabalhos semelhantes

Visto que o Prolibras abrange os 26 estados e o Distrito Federal, a proponente deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, no mínimo, 02 (duas) experiências de âmbito regional ou nacional na aplicação de exames, ensino, pesquisa e(ou) extensão na área de Libras.

12.2 Plano de Execução de Estudo Técnico, Metodológico e Operacional

Deverá conter, no mínimo, as informações descritas a seguir:

- h) Tema e objetivos
- i) Proposta teórica do Projeto (máximo de dez laudas)
- j) Metodologia (máximo de quinze laudas)
- k) Resultado Esperado (máximo de duas laudas)
- l) Cronograma de Execução
- m) Plano de Aplicação
- n) Cronograma de desembolso financeiro.

13. DO PROCESSO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE IFES

As propostas serão analisadas e selecionadas pela Comissão do INEP, Comitê Consultivo e Executivo do MEC. O Comitê Consultivo poderá solicitar informações ou documentos adicionais para devidos esclarecimentos, bem como recomendar adequações na proposta e ou no orçamento e cronograma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

apresentado. Após a análise pelo Comitê Consultivo a proposta da instituição selecionada será encaminhada ao Comitê Executivo para o credenciamento

14. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta de estudo deverá ser entregue em papel e em meio eletrônico (CD-ROM), em envelopes separados, e deverão ser assinadas pela autoridade máxima da instituição proponente.

14.1 A apresentação de proposta de projeto deverá observar o cronograma a seguir:

FASE	ATIVIDADE	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
1	Recebimento de Propostas	A contar da data da publicação no DOU, na primeira página do site do Inep, no Portal de Convênios e em jornais de grande circulação	15 dias após a publicação
2	Análise das Propostas	Até 7 dias da data final do recebimento das propostas	
3	Divulgação dos Resultados	Até 3 dias após a análise	

14.1.1 O encaminhamento da proposta deverá ser feito sob a referência Edital de Seleção nº 01/2009 para o seguinte endereço:

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais ‘Anísio Teixeira’ – Inep/MEC

Diretoria de Avaliação da Educação Básica

Comissão de Seleção – Prolibras/2009

W3 Sul SRTVS 701 Quadra 3 Bloco M – 3º Andar - CEP 71.340-909

Brasília/DF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP**

14.2 Prazo de Execução

O cronograma de execução a ser desenvolvido deverá ter como limite de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da primeira liberação de recursos. Os trabalhos deverão ter início em julho deste ano.

15. DEMONSTRATIVO DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A proposta deverá apresentar a dotação orçamentária e os recursos financeiros disponíveis para manter a instituição.

16. DO CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS – SICONV

16.1 o Credenciamento será realizado diretamente no SICONV, conforme Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência nº 127, de 29 de maio de 2008 e demais normas federais pertinentes.

16.2 Orientações, simuladores interativos e manuais relacionados ao credenciamento no SICONV estão disponíveis no Portal dos Convênios. <https://www.convencios.gov.br/portal/capacitacao.html>

16.3 O Cadastramento obedecerá ao Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência nº 127, de 29 de maio de 2008 e demais normas federais pertinentes.

16.4 Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do termo de cooperação serão realizados no Portal dos Convênios (SICONV).

16.5 Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no SICONV, serão nele registrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

16.6 Orientações, simuladores interativos e manuais relacionados ao cadastramento estão disponíveis no Portal dos Convênios. <https://www.convenios.gov.br/portal/capacitacao.html>

17. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

17.1. Proposta classificada

A proposta do projeto que for classificada, na forma estabelecida, será formalizada mediante a celebração de termo de cooperação entre o Inep/Mec e o proponente classificado, observando-se sempre a legislação aplicável e o interesse da Administração Pública.

17.1.1 Em cumprimento à legislação vigente, quando da celebração do termo de cooperação, a proponente deverá apresentar:

- a) estatuto da instituição;
- b) regimento interno;
- c) ato de nomeação do reitor;

17.1.2 Além dos documentos descritos acima, deverão acompanhar a Proposta; Projeto; Minuta de Termo de Cooperação.

17.1.4 A formalização do termo de cooperação será realizada segundo cronograma de execução previsto na Proposta escolhida.

17.1.5 Os desembolsos ocorrerão em conformidade com a realização das fases e etapas previstas no cronograma indicado no Projeto.

17.3. Os orçamentos estimados previstos pelas propostas de projeto deverão discriminar as despesas por item de dispêndio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

17.4. Os recursos orçamentários para despesas no montante de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para execução do objeto, no presente exercício, estão consignados na dotação orçamentária do Inep/MEC:

Programa: 1449 – Estatísticas e Avaliações Educacionais

Ação: 4017 – Exames Nacionais de Habilidades e Competências

PTRES – 021122- Pessoa Jurídica

17.4.1 O Inep, por meio da Diretoria de Avaliação da Educação Básica – DAEB, acompanhará a execução do projeto financiado e será responsável por sua validação e aprovação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Da Concedente

a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo de Cooperação, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Aplicação e no Cronograma de Desembolso;

b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo de Cooperação;

c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

d) Publicar Portaria visando atender ao princípio da publicidade;

e) Efetuar os registros que lhe couberem no SICONV, mantendo-os atualizados.

f) Nomear um servidor público de seu quadro de pessoal para exercer o controle da execução do termo de cooperação;

18.2 Da PROPONENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

- a) Promover a execução do objeto deste Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Cooperação, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- c) Respeitar as seguintes legislações e suas respectivas alterações:
 - Leis nº 8.666/93, 8.958/94 e 10.520/02
 - Decretos nº 5.450/05, 5.504/05 e 6.170/07
 - Portarias Interministeriais nº 75/28, nº 127/08
- d) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente, se solicitado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo de Cooperação;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo de Cooperação;
- g) Apresentar ao final da execução do objeto deste Termo de Cooperação, relatório descritivo detalhado das ações executadas.
 - g.1) Nos casos em que as atividades ultrapassem mais de um exercício, deverá ser apresentado no início do exercício subsequente, relatório detalhado das atividades realizadas no ano anterior;
- g) Devolver, em até 30 dias, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em caso de rescisão deste Termo de Cooperação;
- h) Devolver em data anterior àquela anualmente estabelecida, nas normas de encerramento do correspondente exercício financeiro, ou, obrigatoriamente, até o dia 31 de dezembro, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados;
- i) Efetuar os registros que lhe couberem no SICONV, mantendo-os atualizados

18.3 - Demais Condições

- a) Fica dispensada a apresentação de certidões de regularidade e consulta ao CADIN e SIAFI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

b) O repasse do recurso financeiro fica condicionado à liquidação dos empenhos emitidos pelo proponente, a conta dos créditos descentralizados, e aprovação da área técnica do Inep que está acompanhando a execução do objeto.

c) A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados deverá se processar em estrita observância ao PPA, LDO e LOA, bem como às condições estabelecidas no Termo de Cooperação a que os créditos estiverem vinculados.

c.1) Nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitem a execução orçamentária e financeira de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Cooperação, deverá o proponente devolver ao concedente os créditos e submeter proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas a aprovação da área técnica e do Ordenador de Despesas do Inep.

19. DAS DIRETRIZES FINAIS

19.1 Em qualquer ação promocional ou publicação dos produtos resultantes do termo de cooperação proveniente desta Chamada Pública, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa ao Inep.

19.2 A Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse do Inep ou exigência legal, sem que isso implique direito à concedente, ou reclamação de qualquer natureza.

19.3 O Inep reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Projeto Básico.

19.4 Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do objeto deste Projeto Básico.

19.5 Quaisquer informações sobre as condições específicas e técnicas serão prestadas pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica – Daeb/Inep, no endereço: SRTVS, Quadra 701, Bloco M, Edifício Dario Macedo, Brasília -DF, telefones (61) 2022 3320, (61) 2022 3321.

Brasília, 14 de julho de 2009.

Dorivan Ferreira Gomes

Coordenador Geral de Exames para Certificação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

De acordo.

Encaminhe-se ao Sr. Presidente do INEP para apreciação e autorização, considerando que para fins de atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, os serviços a serem contratados não importam na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental desenvolvidos por esta Diretoria, sendo que tal realização tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

HELITON RIBEIRO TAVARES

Diretor de Avaliação da Educação Básica

CIENTE. Autorizo a abertura de processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Gestão e Planejamento para as demais providências.

Em 14/07/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA		
PROPONENTE:		UF:
Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
1	Descrição do Projeto:	
3	Descrição da infra-estrutura Física e logística	
4	Descrição dos recursos Humanos	
5	Demonstrativo de sustentabilidade financeira e orçamentária	
7	Outros recursos	
8	Outras informações relevantes	
9	Projeto de Pesquisa	
EVENTUAIS ANEXOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

CrITÉrios de AvaliaÇ o das Propostas de Projeto das IFES

A seleÇ o das propostas ser  realizada por interm dio de an lises e avaliaÇ es comparativas. Para tanto, s o estabelecidas as seguintes etapas:

Etapas I – An lise preliminar

Esta etapa consistir  na an lise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela inst ncia respons vel no Inep e (Comit  Consultivo), quanto   sua adequaÇ o ao presente Projeto B sico, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento  s caracter sticas obrigat rias (vide itens 3, 4, 5, 6 e 7) e demais exig ncias.

A an lise ser  realizada considerando os seguintes requisitos e crit rios de julgamento:

- 1) adequaÇ o e conformidade do projeto com os objetivos e direcionamentos do projeto conforme descritos no item 3 deste Projeto B sico, assim como a abordagem das metas descritas no item 5;
- 2) consist ncia da Proposta;
- 3) adequaÇ o da proposta orÇament ria, constante do Projeto;
- 4) condiÇ es f sicas oferecidas para a garantia de desenvolvimento do Projeto proposto.
- 5) Durante o processo de seleÇ o a Comiss o de SeleÇ o ou o Comit  Consultivo, conforme especificado no Anexo VI, poder  recomendar adequaÇ es nas propostas e no cronograma previsto.

Etapas II – AvaliaÇ o e an lise de conte do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Esta etapa consistirá na análise aprofundada do Projeto quanto à proposta de execução, metodologias, formas de abordagens às Metas descritas no item 5, resultados esperados, assim como da competência e experiência acadêmica da instituição proponente. Essa análise deverá ser realizada pela Comissão de Seleção e pelo Comitê Consultivo, numa perspectiva de análise comparativa e recomendação, que se manifestarão considerando os seguintes requisitos e critérios de julgamento.

(i) Avaliação da Proposta Técnica

A avaliação das propostas apresentadas terá por base a Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no presente Projeto Básico e a comprovação de qualificação e experiência da instituição e da equipe técnica, conforme critérios e quadros de pontuação especificados neste item.

Para avaliar os fatores, serão consideradas, exclusivamente, as informações claramente especificadas na PROPOSTA TÉCNICA apresentada pela proponente. Não havendo clareza nas especificações das informações, estas não serão consideradas.

A Nota da PROPOSTA TÉCNICA (NPT) de cada proponente consistirá na pontuação final obtida conforme o Índice Técnico (IT), o Índice de Preço (IP) e os Fatores de Ponderação de Técnica (IT) e de Preço (IP).

Os aspectos a serem objeto de avaliação serão pontuados conforme os critérios definidos na matriz de pontuação abaixo.

Matriz de pontuação para avaliação da proposta técnica

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. Qualificação e experiência da instituição	30
B. Qualificação e experiência da equipe técnica	30
C. Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico	40
PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA – PF	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Em caso de empate, será vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no item C. Persistindo o empate, serão verificados os itens A e B, nesta ordem. Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio entre as instituições que obtiveram a maior pontuação.

A. Qualificação e experiência da instituição (pontuação máxima 30 pontos)

A experiência da instituição será comprovada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica conforme item 12 e 13. A pontuação seguirá o seguinte critério:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualificação e experiência da instituição	30
a) Duas (2) experiências comprovadas em trabalhos assemelhados	10
b) Três (3) experiências comprovadas em trabalhos assemelhados	10
c) Quatro (4) ou mais experiências comprovadas em trabalhos assemelhados	10

B. Qualificação e experiência da equipe técnica (pontuação máxima 30 pontos)

A experiência e formação dos profissionais serão comprovadas mediante apresentação dos currículos (conforme modelo constante do Anexo IV) e cópias autenticadas dos diplomas/certificados. A pontuação seguirá o seguinte critério:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualificação e experiência da equipe técnica	30
a) Coordenador geral – 2 pontos por ano adicional de experiência ao mínimo exigido em atividades de coordenação de estudos quantitativos e/ou de avaliações de programas sociais que envolvam trabalho de campo e análise de dados educacionais – máximo de 10 pontos.	
b) Coordenador geral – 2 pontos por ano adicional de experiência ao mínimo exigido com estudos quantitativos e/ou de avaliações de programas sociais que envolvam o trabalho de campo e análise de dados educacionais – máximo 10 pontos.	
c) Coordenador geral – 2 pontos por ano adicional de experiência ao mínimo exigido estudos que envolvam manipulação de bases de dados quantitativos, com uso de pacotes estatísticos - máximo de 10 pontos.	

Observação: A instituição terá o máximo de 30 pontos nesse critério caso demonstre integralmente a experiência e capacidade da equipe técnica requerida neste Projeto Básico em seu subitem 5.1.4.

C. Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico (Pontuação máxima 40 pontos)

ITENS	PONTOS
Proposta Técnica – especificação da metodologia que orienta o Projeto, com foco na adequabilidade face à natureza do exame.	20
Plano Logístico de Aplicação dos Instrumentos de Coleta de Dados, em conformidade com o especificado no item 4 e 5 e, subitem 13.2: compatibilidade entre metodologia, atividade e prazo de execução; técnicas para aplicação das provas nos locais; distribuição das equipes de pesquisa no campo etc.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Plano Amostral – coerência e consistência técnica do plano, tamanho da amostra e parâmetros amostrais utilizados (conforme subitem 4.2)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

Observação: Os itens relacionados no quadro acima serão pontuados com valores numéricos inteiros compreendidos entre 0 (zero) e a pontuação máxima indicada para cada item.

Para este critério, será adotada a seguinte forma de pontuação para cada subcritério:

- Número total de pontos referente a cada subcritério será concedido à proposta que atender muito bem ao requisitado;
- Metade do número total de pontos referente a cada subcritério será concedida à proposta que atender bem ao requisitado;
- Fração de um quarto referente a cada subcritério será concedida à proposta que atender superficialmente ao requisitado;
- Nenhum ponto será concedido referente a cada subcritério à proposta que atender mal ao requisitado.

D. Classificação das Propostas

O Índice Técnico (IT) será determinado mediante a divisão da pontuação da proposta em exame pela pontuação da proposta de maior pontuação técnica.

O Índice de Preço (IP) será determinado mediante a divisão do menor preço entre as propostas habilitadas pelo preço da proposta em exame.

A classificação das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

$$A = (IT \times FT) + (IP \times FP)$$

Onde:

IT = Índice Técnico

FT = Fator de Ponderação Técnica = 0,8

IP = Índice de Preço

FP = Fator de Ponderação de Preço = 0,2

As propostas serão pontuadas conforme os critérios acima e serão classificadas conforme o valor (A) obtido na Etapa de Avaliação II.

Etapa III – Aprovação final pela Comissão de Seleção e Comitê Consultivo

A proposta recomendada pela Comissão de Seleção e pelo Comitê Consultivo será submetida à apreciação do Comitê Executivo, que emitirá a decisão final sobre o projeto aprovado, observados os limites orçamentários do Projeto Básico e os requisitos abordados na Etapa de Avaliação I quanto à qualificação das propostas à demanda. O caráter interdisciplinar e a difusão dos resultados obtidos para as comunidades envolvidas são pontos considerados como relevantes na avaliação das propostas.

Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer da Comissão de acordo com os critérios estabelecidos. A Comissão de Seleção e o Comitê Consultivo poderão recomendar adequações no orçamento e cronograma propostos.

Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião da Comissão de Seleção e Comitê Consultivo, contendo a indicação do projeto vencedor.

Caso algum dos membros da Comissão de Seleção e do Comitê Consultivo faça parte da equipe de uma das propostas, ele deverá se ausentar do julgamento do projeto.

E. Resultado do Julgamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

O resultado contendo o projeto selecionado será divulgado pelo Inep, disponível na Internet no endereço www.inep.gov.br bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União.

A IFES selecionada será credenciada pelo MEC/INEP para executar o Prolibras 2009.

F. Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento, o Inep aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do Inep, por intermédio da Comissão de Seleção/ Comitê Consultivo, que proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

ANEXO IV - FICHA CURRICULAR

FICHA CURRICULAR					FOLHA
IDENTIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA					
NOME DA PROPONENTE:					
Nome do Técnico:					
CIN°	Nascimento	Nascimento			
Ano	Instrução	Estabelecimento	Local	Duração	Ano de Conclusão
Ano	Experiência Profissional(1)				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

Função Básica do Projeto:					
Tempo (horas/dias) dedicado ao Projeto:					
Concordo em participar dos trabalhos objeto do Projeto				Assinatura	
Nome do Informante:			Data:		A CARGO DO Inep:
Qualificação:		Assinatura:			

Relacionar somente atividades profissionais mais importantes diretamente relacionadas com o serviço a executar. Utilizar outra folha, caso necessário. Apresentar os atestados obedecendo a mesma ordem seqüencial da coluna “experiência”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP

**ANEXO V - RELAÇÃO DE DOUTORES BILÍNGUES (consultores especialistas em Libras)
INDICADOS PELO COMITÊ CONSULTIVO – Inep/ MEC**

Dra. Lodenir Karnopp – UFRGS

Dra. Adriana da Silva Thoma – UFRGS

Dra. Márcia Lise Lunardi Lazzarin – UFSM

Dra. Madalena Klein – UFPel

Dra. Ronice Müller de Quadros – UFSC

Dra. Marianne Stumpf – UFSC

Dr. Tarcísio Arantes – UFSC

Dra. Sueli Fernandes – UFPR

Dra. Cristiana Lacerda – UFSCAR

MS. Flaviane Reis - UFU